



Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO — RS.

"RESOLUÇÃO Nº 004/89"

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR IRINEU TONON E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele
promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica prorrogada licença sem remuneração pelo espaço de 30 (Trinta) dias a contar de 1º de abril ao Vereador IRINEU TONON para tratar de assuntos particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o suplente a Vereador JOSÉ CARLOS LIMBERGER com todos os direitos e deveres previstos em lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor a contar de 1º de abril de 1989, perdurando seus efeitos até 30 de abril de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MARÇO 30/1989.


NERY IRINEU CONTE
Presidente


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUHAUD CASTELLI
-Dir. Geral-